



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

LEI MUNICIPAL N.º. 2072, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANDIOTA A REABRIR CRÉDITO ESPECIAL E ALTERAR O PPA, A LDO E LOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir crédito especial, para recebimento de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) oriundos de recursos federais através do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, destinados ao desenvolvimento de ações de infra-estrutura para atender famílias quilombolas do Município de Candiota – Comunidade Quilombo Candiota.

Art. 2º Para a reabertura do crédito especial ficam alterados as diretrizes, objetivos e metas constantes do anexo da Lei Municipal nº 1820/17 (Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2018/2021), acrescentando-se o seguinte Programa:

PLANO PLURIANUAL – 2018/2021				
DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS				
Órgão:	Secretaria de Agropecuária			
Unidade Orçamentária:	Gabinete, Assessoria, Administração			
Função:	Administração			
Subfunção:	Administração Geral			
Programa de Governo:	Desenvolvimento de ações de infra-estrutura para atender famílias quilombolas do Município de Candiota – Comunidade Quilombo Candiota.			
Descrição dos Objetivos do Programa:	Ações de infra-estrutura para atender famílias quilombolas.			
Cód. da Ação	Descrição da Ação	2020		Total
		Próprios	Terceiros	
	Ações de infra-estrutura para atender famílias quilombolas.		250.000,00	250.000,00

Art. 3º Para a reabertura do crédito especial fica alterado o anexo da Lei Municipal nº 2051/19 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), acrescentando-se a seguinte atividade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – EXERCÍCIO 2020				
Órgão:	Secretaria de Agropecuária			
Unidade Orçamentária:	Gabinete, Assessoria, Administração			
Função:	Administração			
Subfunção:	Administração Geral			
Programa de Governo:	Desenvolvimento de ações de infra-estrutura para atender famílias quilombolas do Município de Candiota – Comunidade Quilombo Candiota.			
Projeto / Atividade	Descrição da Despesa	2020		TOTAL
		Próprios	Terceiros	
	Ações de infra-estrutura para atender famílias quilombolas.		250.000,00	250.000,00

Art. 4º Para a reabertura do crédito especial fica alterado o anexo da LM 2059/2019 - LOA 2020 (Lei Orçamentária Anual), acrescentando-se a seguinte atividade:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2020				
Órgão:	Secretaria de Agropecuária			
Unidade Orçamentária:	Gabinete, Assessoria, Administração			
Função:	Administração			
Subfunção:	Administração Geral			
Programa de Governo:	Desenvolvimento de ações de infra-estrutura para atender famílias quilombolas do Município de Candiota – Comunidade Quilombo Candiota.			
Projeto / Atividade	Descrição da Despesa	2020		TOTAL
		Próprios	Terceiros	
	Ações de infra-estrutura para atender famílias quilombolas.		250.000,00	250.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 26 de dezembro de 2019.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

FABIANO CAMARGO MUSSOLINE
Chefe de Gabinete